

Parecer Técnico nº 2/2018/CE 8º FÓRUM
Documento nº 00000.007702/2018-51
Referência: 02501.003080/2017-96

Contratação de consultoria individual, especializada em elaborar estudos técnicos, visando subsidiar a sistematização dos benefícios do 8º Fórum Mundial da Água, apoiando a ANA na elaboração do Relatório Final desta edição do evento. Edital 10/2017. Avaliação de candidatos. Resultado.

1. O processo em referência visa à prestação de serviços técnicos de consultoria de pessoa física no âmbito do projeto BRA 15/001 "Recursos Hídricos, Mudanças Climáticas e ODS: temas emergentes da agenda internacional da água" para contratação de consultoria individual, especializada em elaborar estudos técnicos com o propósito de embasar a implementação, a execução e o monitoramento de ações em conjunto com o Governo Federal e com o Governo do Distrito Federal, visando subsidiar a sistematização dos benefícios trazidos pela 8ª edição do Fórum Mundial da Água, desta forma, apoiando a ANA na elaboração do Relatório Final da edição brasileiro do maior encontro que trata do tema água.
2. O projeto é esforço de cooperação técnica firmada entre a Agência e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com intuito de auxiliar a Agência Nacional de Águas na preparação e participação no processo nacional e internacional da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e, em particular, no desenvolvimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável relativo à água –ODS-6; bem como prestar apoio em temas internacionais relativos à água e dar suporte à ANA na condução de diálogos multissetoriais para o planejamento, preparação e realização do Fórum.
3. O Fórum Mundial da Água (FMA) é o maior evento do planeta sobre o tema água e vem se consolidando como uma das mais importantes instâncias de debate internacional sobre recursos hídricos. Organizado a cada três anos pelo Conselho Mundial da Água desde 1997 junto com o país/cidade sede, o Fórum é um evento para troca de experiências e boas práticas entre todos os setores da sociedade civil, políticos, especialistas, usuários, acadêmicos, iniciativa privada, entre outros, a fim de aumentar a importância da água na agenda política, aprofundar as discussões sobre os problemas relacionados à água, formular soluções concretas e mobilizar atenção mundial em torno dessas, bem como gerar compromisso políticos em torno dos temas abordados.
4. As sete edições do Fórum já realizadas demonstraram o inequívoco sucesso desse processo aberto, participativo e inclusivo que, ao longo dos 18 anos, ganhou institucionalidade, representatividade técnica e política e gerou maior conscientização e melhor entendimento dos temas da água.
5. Em 2012, o Brasil, por meio do Governo Federal, do Governo do Distrito Federal, da Seção Brasil do Conselho Mundial da Água e da Agência Nacional de Águas, apresentou sua candidatura para sediar o 8º Fórum Mundial da Água em 2018, apontando Brasília como a cidade mais preparada para hospedar o evento. A proposta, apresentada durante o 6º Fórum Mundial da Água, na cidade de Marselha, França, foi aprovada em fevereiro de 2014, dando

início ao planejamento do evento. O 8º Fórum será a primeira edição da história a ser realizada no Hemisfério Sul.

6. As edições do Fórum Mundial são precedidas por um amplo processo de preparação política, temática e regional. O Brasil, como país sede, tem assento nas instâncias de organização do Fórum, motivo pelo qual precisa estar preparado para conduzir esse processo. A Agência Nacional de Águas (ANA) participa na condição de coorganizadora desse evento a partir de um Memorando de Entendimento, firmado entre os Governo do Brasil (MMA e ANA) e do Distrito Federal e o Conselho Mundial da Água, em 07 de abril de 2015, com subsequente alteração em 10 de outubro de 2016 e em 19 de dezembro de 2017.

7. Documentos estratégicos, acordos governamentais multilaterais, programas de desenvolvimento sustentável e compromissos que serão monitorados sistematicamente são alguns dos resultados da realização do Fórum. Esses compromissos levam a uma maior sensibilização e envolvimento dos setores político, governamental e produtivo, bem como da sociedade civil, com relação à importância da água para sobrevivência do planeta.

8. Neste sentido, diante do desafio que requer a organização de um evento desta magnitude e para que os objetivos do evento sejam da melhor forma desenvolvidos, faz-se necessária e importante a elaboração de estudos técnicos com o propósito de embasar a implementação, execução e monitoramento de ações conjuntas entre os Governos Federal e do Distrito Federal com vistas à sistematização dos benefícios da 8ª edição do Fórum Mundial da Água para o país e para a cidade de Brasília.

9. O processo administrativo seguiu o fluxo previsto na Portaria ANA nº 236/2017. Para avaliação das propostas em relação aos requisitos e critérios definidos em Edital, foi constituído o Grupo Auxiliar de Julgamento – GAJ por meio da Portaria ANA nº 10, de 10 de janeiro de 2018 (Doc. Próton: 00000.001229/2018-07).

10. O Aviso de Seleção de consultoria individual (Edital nº 10/2017) foi publicado em 12 de dezembro de 2017 no Diário Oficial da União, Seção 3, página 105, bem como no endereço eletrônico do PNUD e na página do Projeto (conforme Despacho nº 89/2017/GGES – Doc. Próton 00000.087763/2017-11). O prazo para envio de currículos encerrou-se em 26 de dezembro de 2017.

11. Em resposta ao Edital, somente dois currículos foram recebidos, conforme Despacho nº 89/2017/GGES (Doc. Próton 00000.087763/2017-11). Assim, visando ampliar o número de interessados em executar a atividade objeto da seleção em pauta e, assim, primar pela qualidade dos serviços a serem prestados, o edital foi republicado em 05 de janeiro de 2018 no Diário Oficial da União, Seção 3, página 113, bem como no site do projeto. O prazo para envio de currículos encerrou-se em 19 de janeiro de 2018.

12. Os requisitos mínimos que deveriam ser cumpridos para este processo seletivo não foram alterados na republicação do Edital 10/2017, a saber: profissional de nível superior, com formação na área de administração geral ou pública, gestão governamental ou economia; pós-graduação em planejamento ou gestão estratégica, gerenciamento de projetos ou áreas afins com conhecimento de políticas públicas nacionais internacionais; fluência em português e inglês; experiência mínima de 10 (dez) anos em órgãos de governo, conforme Termo de Referência – Documento nº 00000.079486/2017-65. Este processo seletivo também incluiu uma etapa de entrevista para análise e definição da adequação do profissional às atividades a serem desenvolvidas.

13. Em resposta ao Edital nº 10/2017, foram recebidos 11 (onze) currículos. Contudo, após a devida análise dos currículos pelo Grupo Auxiliar de Julgamento – GAJ, constatou-se que somente 1 (um) candidato cumpriu os requisitos mínimos e estava apto a seguir em frente com o certame. Dessa forma, visando ampliar o número de interessados capacitados para desenvolver essa atividade e manter a qualidade necessária para os serviços a serem prestados, o Edital 10/2017 foi republicado, mais uma vez, em 29 de janeiro de 2018 no Diário

Oficial da União, Seção 3, página 114, bem como no site do Projeto. O prazo para envio dos currículos encerrou-se em 07 de fevereiro de 2018

14. Ainda no sentido de buscar maior participação neste processo de seleção, para esta segunda republicação, foram propostos alguns ajustes no Termo de Referência, conforme Nota Técnica nº 5/2018/CE 8º Fórum (Doc. Próton: 00000.004145/2018-17), com o objetivo de flexibilizar os critérios de seleção e deixá-los mais adequados ao perfil do profissional necessário, a saber: alteração da definição do curso superior para qualquer área de graduação, com pontuação diferenciada de dois pontos para graduações em administração pública ou geral, gestão governamental ou economia; e redução do tempo de experiência mínima necessária em órgãos de governo de dez para cinco anos. Todos os outros critérios permaneceram inalterados.

15. Foram recebidos sete currículos, a seguir discriminados:

Proponentes – Currículos recebidos

	Nome do candidato	Doc. Próton
1	Helena Barreto Matzenauer	4749/2018
2	João Marcelo Barbosa Alves	5096/2018
3	Daniela América Suárez de Oliveira	5098/2018
4	Ana Tres Cruz	5142/2018
5	Cibele do Carmo Santana	5836/2018 5837/2018
6	Luciana Camargo Castro	6743/2018
7	Maria Angelica Garcia	7068/2018

16. O Grupo Auxiliar de Julgamento – GAJ procedeu à análise dos requisitos mínimos exigidos à contratação. Apesar de a flexibilização dos critérios de seleção e melhor adequação do perfil do profissional, dos 11 (dezoito) candidatos, mais uma vez, somente um cumpriu as exigências mínimas e estava apto a ocupar a vaga: **João Marcelo Barbosa Alves**, quem conseguiu pontuação máxima na avaliação curricular:

Qualificação Desejável	Pontuação Máxima	João Marcelo Barbosa Alves (5096/2018)
Experiência em órgãos de governo - entre 5 e 9 anos (1 ponto por ano)	5	-
Experiência em órgãos de governo - 10 anos ou mais (5 pontos por ano) ¹	10	10
Experiência com projetos e/ou organismos internacionais (1 ponto por ano)	5	5
Nível superior com formação na área de administração geral ou pública, gestão governamental ou economia (2 pontos)	2	2
Pós-graduação em planejamento ou gestão estratégica, gerenciamento de projetos ou áreas afins (3 pontos)	3	-
Mestrado em planejamento ou gestão estratégica, gerenciamento de projetos ou áreas afins (5 pontos)	5	5
Total	22	22

¹Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior experiência.

17. Embora somente este candidato estivesse apto a ser chamado para a entrevista, considerando sua pontuação máxima, três publicações do edital – o que comprova a ampla

divulgação do processo seletivo, a busca por maior número de interessados capacitados para primar pela qualidade dos serviços – e, ainda, a flexibilização dos critérios de seleção, o GAJ optou por chamá-lo para a entrevista e dar seguimento ao certame.

18. A entrevista foi realizada individualmente com o candidato e foi conduzida pelos servidores designados para compor o GAJ desse processo seletivo. Na entrevista, foram avaliadas a segurança, desenvoltura e objetividade do candidato ao apresentar sua formação e experiência profissional.

19. O candidato foi pontuado conforme determinado no Termo de Referência:

Pontuação da Entrevista	
Candidato	João Marcelo Barbosa Alves (5096/2018)
Segurança	5
Desenvoltura	5
Objetividade	3
Total	13
Legenda: Regular – 1 ponto; Bom – 3 pontos; Ótimo: 5 pontos	

20. Portanto, considerando a pontuação da análise dos currículos e a pontuação final da etapa de entrevista, bem como a flexibilização dos critérios de seleção e a ampla divulgação do processo, com três publicações, apesar de não haver outros candidatos previamente aptos e capacitados, o GAJ recomenda que **João Marcelo Barbosa Alves** seja o candidato a ser contratado para esta consultoria especializada, principalmente devido à necessidade urgente de contratação e à inviabilidade de terceira republicação para aguardar mais candidatos aptos, dada a proximidade do 8º Fórum Mundial da Água, a ser realizado de 18 a 23 de março de 2018.

21. Assinam este parecer os membros do GAJ, nos termos da Portaria nº 10/2018, que participaram das atividades inerentes de avaliação.

É o parecer técnico.

Brasília, 9 de fevereiro de 2018.

(assinado eletronicamente)
Jorge Luis Sampaio de Faria
Membro do Grupo Auxiliar de Julgamento

(assinado eletronicamente)
Carolina Arantes
Membro do Grupo Auxiliar de Julgamento

(assinado eletronicamente)
Rogério de Abreu Menescal
Membro do Grupo Auxiliar de Julgamento